



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO nº 27/2023/CM

Montenegro, 17 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 16 de fevereiro de 2023:

1. Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 06/2023 (favorável);

2. Projeto de Lei Complementar nº 015/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos e aumento real aos servidores do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 07/2023 (favorável);

3. Projeto de Lei nº 01/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3.991, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores do Legislativo Municipal. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 08/2023 (favorável);

4. Projeto de Lei nº 02/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 09/2023 (favorável);

5. Projeto de Lei nº 03/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 010/2023 (favorável);

6. Projeto de Lei nº 04/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 011/2023 (favorável);

7. Projeto de Lei nº 05/2023 (com emenda da CGP), de autoria dos Vereadores Felipe Kinn, Gustavo Oliveira e Talis Ferreira, que estabelece condições e restrições para a instalação de Aterro ou Central de Destinação de Resíduo Sólido Industrial Classe I e II, Resíduo Sólido Urbano, Resíduo de Serviço de Saúde e Unidade de Mistura e Pré-condicionamento de Resíduo Sólido Industrial Classe I (inflamável) no Município de Montenegro e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por oito votos, com a emenda da CGP, e uma abstenção.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 012/2023 (favorável com emenda);

8. Projeto de Lei nº 010/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de crédito especial no valor de R\$ 46.000,00. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 013/2023 (favorável);

9. Projeto de Lei nº 011/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à concessão de uso de 1 (uma) bomba submersa vertical à Associação Comunitária de Muda Boi. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 014/2023 (favorável);

10. Projeto de Lei nº 013/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera redação do caput do artigo 4º da Lei nº 6.791, de 12.09.2021, que institui o Programa de Desenvolvimento e Incentivo Econômico ao Empreendedorismo do Município de Montenegro/RS. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 015/2023 (favorável);

11. Projeto de Lei nº 014/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 3.966, de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores municipais. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 016/2023 (favorável);

12. Projeto de Lei Complementar nº 018/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar 5.879/2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos e um voto contrário.**

Atenciosamente,

Vereador Felipe Kinn,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/5C776E3D>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		 5C776E3D
Documento	Processo	
000027 / 2023	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

Identificação: FELIPE KINN DA SILVA

CPF: 001***.***51

Assinado em: 17/02/2023 09:13:06



Hash do documento (SHA-256): 7f269a9a99ef73f17a2eeaf4ec22ad29c3f6cc598623894337974e0cc7b76f15

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.